
Comunicado EM/CE – 00030/2019

Assunto: Faixas de Servidão em Plantações de Eucalipto.

Prezados senhores, a CEMIG D buscando manter a uniformidade dos procedimentos no Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros – PART, comunica que após estudos efetuados em 2018 pela área de Engenharia da empresa, ficou definido que os projetos rurais apresentados deveram a partir da emissão deste comunicado, ser consideradas as seguintes faixas de servidão para as localidades com plantações de eucalipto:

- Rede Monofásica – Considerar largura da faixa: 30 metros;
- Rede Trifásica – Considerar largura da faixa: 40 metros.

Para as demais situações, devem ser consideradas as larguras de faixa definidas no capítulo 3 da Norma de Distribuição – 2.2 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Rurais.

Ressaltamos que a ND-2.2 está em processo de revisão e incluirá os procedimentos definidos neste comunicado.

Maiores informações, encaminhar correspondência para a Gerência de Coordenação da Expansão de Média e Baixa Tensão da Distribuição, através de um dos nossos canais de relacionamento: chat online no portal www.cemig.com.br/atendimento, e-mail atendimento@cemig.com.br, Agências ou Postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou “Fale com a Cemig”, telefone 116.

Estamos à disposição para maior/es esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geraldo Amarildo da Rocha

Gerência de Coordenação da Expansão de Média e Baixa Tensão da Distribuição.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2019.